

**ITEM N.º 36 DA RESOLUÇÃO TC N.º 270/2024**

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaramos para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e em atendimento ao item 36 da Resolução TC N.º 270/2024, que o **Instituto de Previdência do Município de Itapissuma** não é um fundo segregado, portanto não tem fluxos atuariais do Plano Financeiro.

Itapissuma, 31 de Dezembro de 2024.

Silvânia Maria Bezerra Pottes Monteiro de Barros  
Diretora Executiva